

LEI Nº 537/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº. 458/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº. 458/2005, de 23 de novembro de 2005, o qual passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, o cargo em comissão, com as funções de Assistente da Assessoria Jurídica, conforme o anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Parágrafo único – O anexo I da Lei nº. 458/2005, de 23 de novembro de 2005 passa a ser substituído, para todos os efeitos, pelo anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O cargo de Assistente da Assessoria Jurídica, de que trata o artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

- I - participar de audiências como proposto nos processos em que o Município figure como parte;
- II - acompanhar o andamento dos processos *in locu* nos fóruns cível e trabalhista, bem como através dos sites dos tribunais;
- III - fazer carga ou cópia dos processos nos fóruns trabalhistas ou cíveis mediante autorização do patrono da causa;
- IV - coletar informações, documentos ou o que mais for necessário para elaboração das peças processuais pelos Assessores Jurídicos junto ao órgãos da prefeitura;
- V - participar na elaboração e correção textual de decretos, convênios e projetos de leis;
- VI - cuidar dos protocolos de peças processuais e projetos de leis;
- VII - manter contatos freqüentes com as assessorias para o bom encaminhamento das atividades ligadas a Assessoria Jurídica;
- VIII – publicar as leis, decretos, convênios, ou quaisquer outros documentos de responsabilidade da Assessoria jurídica e zelar pelo arquivamento dos mesmos.



Art. 3º - Ficam garantidos ao cargo criado pela Lei nº. 458/2005, de 23 de novembro de 2005, todos os direitos previstos na Lei nº 094/1992, de 27 de janeiro de 1992 e na Lei nº 232/1997, de 19 de maio de 1997.

Art. 4º - O vencimento e a representação de que trata o Anexo I desta Lei serão revistos na mesma data e índices que forem concedidos aos Cargos Comissionados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município, observado o constante no anexo III da presente Lei.

Art. 6º - O valor de diária do cargo de Assistente da Assessoria Jurídica equipara-se ao do DAS-1 indicado no anexo I da Lei Municipal n.º 433/2005.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de junho de 2010.

Art. 8º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 458/2005, de 23 de novembro de 2005, ora não alterados e desde que não sejam incompatíveis com as disposições desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25 de novembro de 2010.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 537/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

TABELA VENCIMENTAL E REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO

ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO				
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assistente da Assessoria Jurídica	Despadronizado	01	800,00	1.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25 de novembro de 2010.



JOSE EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO II DE QUE TRATA A LEI Nº 537/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda do Projeto de lei Nº 009/2010, de 02 de junho de 2010 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 25 de novembro de 2010


JOSE EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III DE QUE TRATA A LEI Nº 537/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

As despesas decorrentes da presente Lei que trata da alteração referente a representação do cargo comissionado de Assistente da Assessoria Jurídica serão custeadas pela dotação abaixo indicada:

0101.0412201002.001 – Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25 de novembro de 2010.



JOSÉ EDÍLSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí